



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 23/06/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

DECRETO Nº 52, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.303.572,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela **LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS** e considerando o disposto na **Lei nº 2246 de 22 de Junho de 2020**,

DECRETA:

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.303.572,60 (Um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.302.0015,2184	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19	33504300	988	154	1.303.572,60
TOTAL					1.303.572,60

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "154 – Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 1.303.572,60 (Um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de junho de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN DE MINAS NOVAS 23/06/2020 11:34 RECEB 1